



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais Nº 2413/2006 e 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DUPLEX E ENVELOPAMENTO MECANIZADO COM SERRILHAS LATERAIS COM CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS FORMULÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO - NAI, NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP, NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – NPAE, CARTAS JARI E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA, DE IMPRESSÃO DE MALA DIRETA PARA INFORMATIVOS DE TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA E LAYOUTS NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

**Data:** 07/08/2018.

**Horário:** 09:00 horas (Horário de Brasília).

**Recebimento das Propostas de Preços:** A partir da publicação do Aviso no D.O.M., até às 08:30 horas do dia 07/08/2018.

**Abertura das Propostas:** Às 08:30 minutos do dia 07/08/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09:00 horas do dia 07/08/2018.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br.0](http://www.licitacoes-e.com.br.0)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DUPLEX E ENVELOPAMENTO MECANIZADO COM SERRILHAS LATERAIS COM CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS FORMULÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO - NAI, NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP, NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – NPAE, CARTAS JARI E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA, DE IMPRESSÃO DE MALA DIRETA PARA INFORMATIVOS DE TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA E LAYOUTS NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

1.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Planilha Discriminativa.
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- f) Anexo VI – Planilha do Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;
- 2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- 2.4.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (Distrito Federal) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na Documentação relativa ao Certame.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 3.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;
- 3.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1.** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:
- a)** Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
  - b)** Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
  - c)** Abrir as propostas;
  - d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e)** Desclassificar propostas, indicando os motivos;
  - f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h)** Declarar o vencedor;
  - i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

### **5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A**

- 5.1.** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;
- 5.2.** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema *licitações-e*;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

- 5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- 5.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 5.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 5.7.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”;
- 5.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 6.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;
- 6.2.** Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:
- a)** Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar;
  - b)** Preço(s) proposto(s) para o objeto licitado ofertado, com preços unitário e global - que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
  - c)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 6.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da Certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**7.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmo deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;

**7.3.3.** A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, correspondente á **R\$ 52.266,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais);**

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

- a)** A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b)** Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **7.5. OUTROS DOCUMENTOS**

**7.3.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo I;

**7.3.2.** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

**7.3.3.** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 7.1 e 7.2;

**7.3.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

**7.3.5.** Também será inabilitado o licitante:

- a)** Que não atender às condições deste Edital;
- b)** Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

### **8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

**8.1.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

**8.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

**8.2.** Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**8.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.3.** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

**8.4.** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**8.5.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**8.6.** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 7 deste Edital;

**8.7.** Os documentos relativos a todos dos itens 7 deste Edital, deverão ser encaminhando do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

**A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**

**Praça Martiniano Maia - 25 – 1º andar – sala 02 - Centro**

**Lauro de Freitas (BA)**

**CEP: 42702-720**

**Att.: Pregão Eletrônico – Nº 015/2018**

**8.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**8.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto do Pregão Eletrônico;

**8.10.** A adjudicação realizar-se-á na própria Ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

**8.11.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 8.7;

**8.11.1.** O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

- a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b) A descrição completa do(s) bem(ns) ofertado(s);
- c) Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
- d) Prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

**8.12.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.12.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes;

### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

**9.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

**9.4.** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Avenida Santos Dumont – Km 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia.

**9.5.** Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

**10.3.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

**10.4.** Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor Preço Global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com valor global, bem como com preços unitários superiores aos previstos na Planilha Discriminativa**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

### **12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.1.** Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.;

**12.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

**12.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**12.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

**12.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

**12.7.** O disposto nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Administração**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.1.1.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Administração** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

**13.2.** A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**13.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**13.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**13.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**13.6.** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

**13.7.** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

## **14. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**14.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços contratados foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

15.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.3 Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

16.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

16.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

16.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

16.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

16.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

16.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a prestação de serviço especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a entrega total dos materiais contratados.

16.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega dos serviços contratados, após hipótese prevista no subitem 16.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 16.3;

16.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

16.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

16.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

16.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.9 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

16.10 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

16.11 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.3. O resultado desta licitação será divulgado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e publicado na Imprensa Oficial;

18.4. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

18.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

18.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

18.8. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 23 de julho de 2018.

**Manoela Cristina Vieira do Nascimento**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**

## **ANEXO I**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.3.1 do Edital do **Pregão Eletrônico N° 015/2018**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

(local, data)

---

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

---

**(REPRESENTANTE LEGAL)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

### ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018. PROCESSO Nº 11591/2018. VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DUPLEX E ENVELOPAMENTO MECANIZADO COM SERRILHAS LATERAIS COM CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS FORMULÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO - NAI, NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP, NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – NPAE, CARTAS JARI E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA, DE IMPRESSÃO DE MALA DIRETA PARA INFORMATIVOS DE TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA E LAYOUTS NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.** Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

**EMPRESA REGISTRADA:**

--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**

<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**5.2.** **A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 015/2018 – COPEL;**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

**5.7.** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços contratados foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada,

**6.2** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**6.3** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2018;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 015/2018;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a prestação de serviço especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a entrega total dos materiais contratados.

9.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega dos serviços contratados, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;

9.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

9.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.9 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9.11 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

**10.2.** O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

**10.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**11.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 11591/2018, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2018 e as propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

### ANEXO IV PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

<u>1</u> <u>1</u>	<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>QUANT</u> <u>ANUAL</u>	<u>UNID</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>TOTAL</u>
1	NAI's (Notificação de Autuação de Infração): Impressão frente x verso, texto na cor preto, papel na cor branca, com impressão de foto.	<b>840.000</b>	<b>UND</b>	0,33	277.200,00
2	NIP's (Notificação de Imposição de Penalidade): Impressão frente e verso, texto na cor preto, papel na cor laranja, com impressão de foto e código de barras padrão FEBRABAN /DENATRAN	<b>720.000</b>	<b>UND</b>	0,33	237.600,00
3	CARTAS JARI: Impressão frente e verso, texto na cor preto, papel na cor branca.	<b>6.000</b>	<b>UND</b>	0,36	2.160,00
4	NPAE: Impressão frente x verso, texto na cor preta, papel na cor amarela.	<b>12.000</b>	<b>UND</b>	0,34	4.080,00
5	Impressão de mala direta para informativos de trânsito	<b>6.000</b>	UND	0,27	1.620,00
TOTAL =====>					522.660,00

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
-------	---------	-------------

(local, data)

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal* (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

### ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O amparo legal encontra-se na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 que prevê a realização, por meio de sistema eletrônico, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço global, forma de fornecimento por preço unitário, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decretos Municipais Nº 2413/2006, 2.355/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, nos termos deste Termo de Referência.

#### **2 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão a laser duplex e envelopamento mecanizado com serrilhas laterais com criação e alteração, dos formulários de Notificação de Autuação de Infração - NAI, Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, Notificações de Penalidade de Advertência por Escrito – NPAAE, Cartas JARI e execução de serviços por demanda, de impressão de mala direta para informativos de trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições previstos neste Termo de Referência e Layouts Anexos.

#### **3 – JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de dar sequência aos serviços de processamento de multas de trânsito realizado pelo Município, através de empresa especializada, a contratação pretendida visa possibilitar a realização dos objetivos da SETTOP de ordenar o tráfego e garantir uma maior segurança para motoristas e pedestres no trânsito da cidade.

Os estudos técnicos demonstram a necessidade dos equipamentos de fiscalização e do monitoramento eletrônico de trânsito de modo integrado aos sistemas de análise, gestão e processamento de dados e imagens para a geração de autos de infração, emissão de relatórios e estatísticas de trânsito.

A utilização dos meios tecnológicos disponíveis no auxílio a gestão de trânsito tem se mostrado uma das formas mais eficazes para a redução de acidentes de trânsito com casos de sucessos em vários municípios da federação.

É através da utilização dos equipamentos de fiscalização eletrônica que se busca garantir o cumprimento de velocidades dentro dos limites regulamentados, o respeito a sinalização semafórica e faixa de pedestres, dentre outras regras determinadas no Código de Trânsito Brasileiro.

Para atender ao objeto da SETTOP se faz necessária a contratação do serviço em epígrafe, a fim de concluir o procedimento das infrações de trânsito. Ainda, permite otimizar os serviços da SETTOP e minimizar dificuldades decorrentes do escasso contingente de servidores públicos de trânsito e o aumento vertiginoso da frota de veículos fixos e flutuantes do Município.

Esse Termo de Referência apresenta aos interessados os requisitos necessários para a consecução dos objetivos da SETTOP, impondo aos mesmos o oferecimento de propostas que contemplem todas as suas especificidades. Este documento exprime os objetivos a serem alcançados com a contratação do objeto licitado, no sentido de melhorar sempre a qualidade do serviço público dedicado aos usuários dos sistemas de trânsito de Lauro de Freitas.

#### **4– DO DESCRITIVO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

4. Quanto a execução dos serviços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

4.1 Caberá à empresa contratada, efetuar, diariamente, o recolhimento dos arquivos contendo os dados para impressão na sede da SETTOP ou em outro local que a SETTOP porventura determinar.

4.2 Caberá à empresa contratada a entrega das Notificações impressas à SETTOP para postagem, na forma descrita no Termo de Referência

### **5- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 Formulários das Notificações (NAI, NIP, NPAE e Carta JARI):

Dimensão: 210x297 mm (corte final acabado).

Papel ofício comum liso, com gramatura de 75 grs, nas cores:

- branca (NAI);
- laranja (NIP);
- branca Carta JARI;
- amarela NPAE

Impressão laser, monocromática (p&b), frente e verso.

5.2 Execução de serviços por demanda, de impressão de mala direta para informativos de trânsito, com impressão monocromática (p&b), papel ofício liso na cor branca, dimensão de 210x297mm, com envelopamento mecanizado e serrilhas laterais.

### **6- Volume de impressão:**

- Notificação de Autuação de Infração (NAI): Média mensal estimada de 70.000 (setenta mil) impressões frente e verso, texto na cor preto, papel na cor branca, totalizando uma média estimada anual de 840.000 (oitocentos e quarenta mil) impressões. Com impressão de foto;

- Notificação de Imposição de Penalidade(NIP): Média mensal estimada de 60.000(sessenta mil) impressões frente e verso, texto na cor preto, papel na cor laranja, totalizando uma média estimada anual de de 720.000(setecentos e vinte mil) impressões. Com impressão de foto e código de barras no padrão;

- **Cartas JARI:** Média mensal estimada de 500 (quinhentas) impressões frente e verso, texto na cor preto, papel na cor branca, totalizando uma média anual estimada de 6.000 (seis mil) impressões.

- **NPAE:** Média mensal estimada de 1.000 (uma mil) impressões frente e verso, texto na cor preto, papel na cor amarela, totalizando uma média anual estimada de 12.000 (doze mil) impressões. Com impressão de foto.

- IMPRESSÃO DE MALA DIRETA PARA INFORMATIVOS DE TRÂNSITO: Média anual estimada de 6.000(seis mil) impressões.

### **7- PRAZOS**

7.1 A execução do serviço deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega dos arquivos magnéticos gravados em CD, DVD ou qualquer outra mídia compatível, a ser coletado pela contratada na SETTOP, apenas nos dias úteis e no turno matutino.

7.2 As notificações impressas deverão ser entregues pela empresa contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à SETTOP, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes dos serviços executados fora do prazo pactuado e nas especificações e condições exigidas neste Termo.

7.3 A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Ordem de Serviço - OS, para o início dos serviços.

7.4 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação, de acordo com a legislação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

vigente.

### **8- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

O Prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

### **9- DA PROPOSTA DE PREÇO**

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

9.2 Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações

### **10- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

### **11- FISCALIZAÇÃO DA ATA**

A fiscalização da ata será realizada pela fiscal de contratos, servidora Roberta Monteiro de Carvalho, matrícula:07.222-5 (Portaria SETTOP-08/2018) e pelo gestor de contratos Smith Pereira da Silva Neto, matrícula:069.806-3 (Portaria SETTOP-022/2017), ambos designados pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública-SETTOP.

### **12- DA HABILITAÇÃO**

12.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou, ainda, publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

#### **12.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT expedida pela Justiça do Trabalho

#### **12.2.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal constituída de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

a) Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT expedida pela Justiça do Trabalho

### 12.2.3 Qualificação técnica

a) comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

b) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

c) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da lei, já exigível, contendo a Certidão de Regularidade Profissional do Contador, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado do termo de abertura e encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente.

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.2.5 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.6 A certidão que não tiver validade expressa deverá ter sido emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da licitação.

## 13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar, diariamente, o recolhimento dos arquivos contendo os dados para impressão na sede da SETTOP ou em outro local que a SETTOP porventura determinar.

b) Executar os serviços com eficiência, respondendo por erros, danos e prejuízos causados por seus prepostos na realização dos serviços, devendo estes estar devidamente identificados, refazendo, sem ônus para a SETTOP todos os serviços não aceitos pela fiscalização.

c) Responder por todos os custos, materiais, seguros, impostos e taxas decorrentes do contrato.

d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para a licitação, inclusive no momento da execução do pagamento.

e) Responder por todos os erros, danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, sem nenhum



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

ônus para a Contratante, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente e comunicados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato ou da ordem expressa e escrita da SETTOP.

f) A empresa não poderá, sob hipótese alguma, divulgar quaisquer informações pertinentes ao conteúdo impresso e postado.

g) Apresentar mensalmente, a Nota Fiscal / Fatura de Prestação de Serviços, Nota Fiscal Eletrônica, bem como, todas as certidões em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços.

### **14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Fornecer à empresa contratada o conteúdo para impressão a laser duplex e envelopamento mecanizado com serrilhas laterais, com digitalização, criação e alteração dos formulários de Notificação de Autuação de Infração - NAI, Notificação de Imposição de Penalidade - NIP e Cartas de Cobrança de Infrações de Trânsito em arquivos magnéticos gravados em CD, DVD ou qualquer outra mídia compatível.

b) Fiscalizar os serviços executados pela empresa contratada por intermédio do Setor de Projetos/SETTOP que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização, recebimento e aprovação dos serviços executados, reprovando aqueles que estiverem fora das especificações e qualidade exigidas pela SETTOP.

c) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e nota eletrônica devidamente atestada pelo Setor competente da SETTOP.

d) Colocar à disposição da contratada todos os dados e informações disponíveis e necessários para a realização dos serviços.

### **15- DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços contratados foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada,

15.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.3 Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **16- PENALIDADES**

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

16.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

16.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

16.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

16.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

16.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

16.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a prestação de serviço especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a entrega total dos materiais contratados.

16.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega dos serviços contratados, após hipótese prevista no subitem 16.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 16.3;

16.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

16.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

16.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

16.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.9 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

16.10 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

16.11 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **17 - DAS DESPESAS DE ENTREGA**

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

### 18- DA QUANTIDADE

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>QUANT ANUAL</u>	<u>UNID</u>	<u>PREÇO UNITARIO</u>	<u>TOTAL MENSA</u>	<u>TOTAL P/12</u>
<u>1</u>	NAI's (Notificação de Autuação de Infração): Impressão frente x verso, texto na cor preto, papel na cor branca, com impressão de foto.	<u>840.000</u>	<u>UND</u>			
<u>2</u>	NIP's (Notificação de Imposição de Penalidade): Impressão frente e verso, texto na cor preto, papel na cor laranja, com	<u>720.000</u>	<u>UND</u>			
<u>3</u>	CARTAS JARI: Impressão frente e verso, texto na cor preto, papel na cor branca.	<u>6.000</u>	<u>UND</u>			
<u>4</u>	NPAE: Impressão frente x verso, texto na cor preta, papel na cor amarela.	<u>12.000</u>	<u>UND</u>			
<u>5</u>	Impressão de mala direta para informativos de trânsito	<u>6.000</u>	UND			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

## ANEXO VI

### LAYOUT

ATENÇÃO: CONFORME RES. 396/2011 DO CONTRAN, A MARGEM DE TOLERÂNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTA DE VELOCIDADE PELO RADAR É DE 7 KM/H. O CONDUTOR QUE TRAFEGAR A PARTIR DE 68 KM/H SERÁ AUTUADO POR TRANSITAR A UMA VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA QUE DE 60 KM/H



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



**“Seja você a mudança no trânsito”**

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI

A Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública SETTOP, Notifica V. Sa. da lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme especificação a seguir:

#### 1 NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

ENT. AUTUADORA CD.	MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO / AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AIT Nº
	LAURO DE FREITAS	
DEFESA DA AUTUAÇÃO AT		

#### IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	UF	MUNICÍPIO DA PLACA	CÓDIGO	MARCA/MODELO	ESP. CIE
-------	----	--------------------	--------	--------------	----------

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / CONDUTOR

NOME
------

#### IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

NOME			
CONTINUAÇÃO: RUA: A: Nº: SENTIDO DA VIA: REFERÊNCIA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	DATA	HORA

#### IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO / LEI Nº 9.503/97- CTB

CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESD	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO							
ARTIGO	INCISO	PAR. GRAFO	ALINEA	NATUREZA	PONTOS	VALOR DA MULTA: REAIS	VELOCIDADE REGULAMENTADA km/h	VELOCIDADE MEDIDA km/h	VELOCIDADE CONSIDERADA km/h

#### COMPROVAÇÃO DA INFRAÇÃO POR:

Agente Autuador Mat nº	Equipamento Eletrônico Nº	Data Aferição / Data de Conformidade	<input checked="" type="checkbox"/>	MARCA/MODELO
Código do Infração:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



#### APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

O FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR DEVE SER PREENCHIDO CORRETAMENTE E SEM RASURAS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. CASO CONTRÁRIO NÃO PRODUZIR OS EFEITOS LEGAIS. ANEXE A ESTE FORMULÁRIO CÓPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR E DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU SEU REPRESENTANTE QUANDO PESSOA JURÍDICA ALÉM DOS ACIMA CITADOS, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO.

APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR AT	Processo Administrativo / Autuação de Infração de Trânsito - AIT Nº	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	PLACA
-----------------------------	---	--------------------	-------

NOME DO CONDUTOR	Nº REGISTRO CNH	UF	RG	CPF
------------------	-----------------	----	----	-----

ENDEREÇO DO CONDUTOR: ATUALIZADO Rua: Nº: Cidade: UF: Cep:
--

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO


ASSINATURA DO CONDUTOR IGUAL A CNH







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**

 <small>Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública</small>		
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE DOCUMENTO</b> SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA SETTOP Rua Cláudio A. Rodrigues, nº 98, Qd. B, Lt 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas BA CEP: 42700 000	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>  1. / / : h  2. / / : h  3. / / : h	
	<b>MOTIVO DA DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se                          6 Recusado 2 End. Insuficiente                7 Nºo Procurado 3 Número Inexistente            8 Ausente 4 Desconhecido                    9 Falecido 5 Outros	
<b>DESTINATÁRIO</b>  .. ..		
<b>NOME DO ARQUIVO</b>	<b>PLACA</b>	<b>Nº DO REGISTRO</b> 1

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS</b>	 <small>Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública</small>	
<b>MISSÃO: GARANTIR MOBILIDADE URBANA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO TRÂNSITO SEGURO E GENTIL</b>		
<b>DESTINATÁRIO</b>  .. ..  <div style="text-align: right;">1</div>		
<b>SETTOP EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>		
<b>POSTO DE ATENDIMENTO E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>  Rua Cláudio A. Rodrigues, nº 98, Qd. B, Lt 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas BA CEP: 42700 000  HORÁRIO DE ATENDIMENTO 08:00 s 14:00 em dias úteis. Telefone: 71 3369 9811		
		

<b>REMETENTE:</b> SETTOP SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA Rua Cláudio A. Rodrigues, nº 98, Qd. B, Lt 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas BA CEP: 42700 000
--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

### LEIA COM ATENÇÃO

#### I APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

- A) O FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR DEVE SER PREENCHIDO CORRETAMENTE E SEM RASURAS, COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, CASO CONTRÁRIO NÃO PRODUZIR OS EFEITOS LEGAIS.
- B) ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO C PIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR E DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR ACIMA CITADOS, C PIA DO CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.
- C) O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR ENCONTRA SE NO VERSO DA NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA APRESENTADO, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSABILIZADO.

#### II APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

- A) PREENCHER REQUERIMENTO DE DEFESA.
- B) ANEXAR: C PIA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, C PIA DA CNH, C PIA DO CRLV, QUANDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DOS ACIMA CITADOS, C PIA DO CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.
- C) A DEFESA DE AUTUAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS POSTOS DA SETTOP OU ENVIADA, VIA POSTAL, PARA O SEU ENDEREÇO.

ATENÇÃO: CONFORME RES. 396/2011 DO CONTRAN, A MARGEM DE TOLERÂNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTA DE VELOCIDADE PELO RADAR É DE 7 KM/H. O CONDUTOR QUE TRAFEGAR A PARTIR DE 68 KM/H SERÁ AUTUADO POR TRANSITAR A UMA VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA QUE DE 60 KM/H



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



**“Seja você a mudança no trânsito”**

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI

A Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública SETTOP, Notifica V. Sa. da lavratura do Auto de Infração de Trânsito, conforme especificação a seguir:

#### 1 NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

ENT. AUTUADORA CD. MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS PROCESSO ADMINISTRATIVO / AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AIT Nº

DEFESA DA AUTUAÇÃO AT

#### IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	UF	MUNICÍPIO DA PLACA	CÓDIGO	MARCA/MODELO	ESP. CIE
-------	----	--------------------	--------	--------------	----------

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / CONDUTOR

NOME

#### IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

NOME

CONTINUAÇÃO RUA	ALVARO	Nº	SENTIDO DA VIA	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	DATA	HORA
-----------------	--------	----	----------------	------------	---------------------	------	------

#### IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO / LEI Nº 9.503/97 – CTB

CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESD	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO							
ARTIGO	INCISO	PARÁGRAFO	ALÍNEA	NATUREZA	PONTOS	VALOR DA MULTA REAIS	VELOCIDADE REGULAMENTADA	VELOCIDADE MEDIDA	VELOCIDADE CONSIDERADA
							km/h	km/h	km/h

#### COMPROVAÇÃO DA INFRAÇÃO POR:

Agente Autuador	Equipamento	Data Aferição /	Conformidade	MARCA/MODELO
Mat nº	Eletrônico Nº		<input checked="" type="checkbox"/>	

Código do Infraest









# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

**ATENÇÃO: CONFORME RES. 396/2011 DO CONTRAN, A MARGEM DE TOLERÂNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTA DE VELOCIDADE PELO RADAR É 7 KM/H. O CONDUTOR QUE TRAFEGAR A PARTIR DE 68 KM/H SERÁ AUTUADO POR TRANSITAR A UMA VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA QUE É DE 60 KM/H**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



## NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE – NIP

A Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública – SETTOP, Notifica V. Sa. da lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme especificação a seguir:

### 1 – NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

ENT. AUTUADORA CÓD. MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS PROCESSO ADMINISTRATIVO / AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AIT Nº

PRAZO PARA RECURSO ATÉ:



**“Seja você a mudança no trânsito”**

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	UF	MUNICÍPIO DA PLACA	CÓDIGO	MARCA/MODELO	ESPÉCIE
-------	----	--------------------	--------	--------------	---------

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / CONDUTOR

PROPRIETÁRIO	CONDUTOR
--------------	----------

### 4 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

NOME			
CONTINUAÇÃO: RUA, AV., Nº, SENTIDO DA VIA, REFERÊNCIA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	DATA	HORA

### 5 – IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO / LEI Nº 9.503/97 – CTB

CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESD.	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO							
ARTIGO	INCISO	PARÁGRAFO	ALÍNEA	NATUREZA	PONTOS	VALOR DA MULTA (REAIS)	VELOCIDADE REGULAMENTA	VELOCIDADE MEDIDA	VELOCIDADE CONSIDERADA
							km/h	km/h	km/h

### 6 – COMPROVAÇÃO DA INFRAÇÃO POR:

Agente Autuador Mat. nº	Equipamento Eletrônico Nº	Data Aferição / Valid. Conformidade	<input checked="" type="checkbox"/>	MARCA/MODELO
QUITAZÃO DADA COM RESALVA DO DIREITO DE COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES				VALOR DA MULTA EM REAIS
Autenticação Mecânica – RECIBO DE QUITAZÃO				
DESTAQUE AQUI				

**Págavel na Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas**

**SR. CAIXA, CONCEDER 20% DE DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### 2 – DOCUMENTO DE ARECADAÇÃO

#### 1. Identificação da Autuação de Infração

Entidade Autuadora	Município	Processo Administrativo / Autuação de Infração de Trânsito / AIT Nº:
	LAURO DE FREITAS	

#### 2. Identificação do Veículo

Placa	Município da Placa	Código	UF	Código da Infraest
-------	--------------------	--------	----	--------------------

#### 3. Identificação do Proprietário

Nome
------



Controle Bancário	VENCIMENTO
Valor do Documento em Reais	Nº RENAVAL
Até o vencimento conceder 20% de desconto – Valor em R\$	
Após o vencimento Valor em R\$	
Valor do Pagamento R\$	

Autenticação Mecânica – FICHA DO CAIXA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

## LEIA COM ATENÇÃO

1. – O RECURSO DEVERÁ SER DIRIGIDO AO SUPRINTENDENTE DE TRÂNSITO DE LAURO DE FREITAS QUE ENCAMINHARÁ, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES □ JARI
2. – O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO SERÁ SEMPRE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA MULTA, MESMO QUE A PENALIDADE SEJA IMPOSTA AO CONDUTOR. O VALOR PAGO ATÉ O VENCIMENTO DO RECURSO, TERÁ 20% DE DESCONTO(ART. 282§5º DO CTB)
3. – O RECURSO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PROVA DAS ALEGAÇÕES, DOS ORIGINAIS E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: Notificação de Imposição de Penalidade(NIP), Identidade do proprietário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Documento do veículo (Licenciamento), QUANDO PESSOA JURIDICA ALEM DOS CITADOS ACIMA: Cópia do Contrato Social, Estatuto, Regimento, ou documento equivalente, onde conste a assinatura do requerente e cópia da carteira de identidade;
4. – A DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO.
5. – DAS DECISÕES DA JARI CABE RECURSO NO CETRAN

**ATENÇÃO: CONFORME RES. 396/2011 DO CONTRAN, A MARGEM DE TOLERÂNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTA DE VELOCIDADE PELO RADAR É 7 KM/H. O CONDUTOR QUE TRAFEGAR A PARTIR DE 68 KM/H SERÁ AUTUADO POR TRANSITAR A UMA VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA QUE É DE 60 KM/H**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



### NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE – NIP

A Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública – SETTOP, Notifica V. Sa. da lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme especificação a seguir:

#### 1 – NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

ENT. AUTUADORA	CÓD. MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO / AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
	LAURO DE FREITAS	AIT Nº

PRAZO PARA RECURSO ATÉ:

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	UF	MUNICÍPIO DA PLACA	CÓDIGO	MARCA/MODELO	ESPÉCIE
-------	----	--------------------	--------	--------------	---------



**“Seja você a mudança no trânsito”**

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / CONDUTOR

PROPRIETÁRIO	CONDUTOR
--------------	----------

### 4 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

NOME					
CONTINUAÇÃO: RUA, AV., Nº, SENTIDO DA VIA, REFERÊNCIA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO	DATA	HORA

### 5 – IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO / LEI Nº 9.503/97 – CTB

CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESD.	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO							
ARTIGO	INCISO	PARÁGRAFO	ALÍNEA	NATUREZA	PONTOS	VALOR DA MULTA(REAIS)	VELOCIDADE REGULAMENTADA	VELOCIDADE MEDIDA	VELOCIDADE CONSIDERADA
							km/h	km/h	km/h

### 6 – COMPROVAÇÃO DA INFRAÇÃO POR:

Agente Autuador Mat. nº	Equipamento Eletrônico Nº	Data Aferição / Valid. Conformidade	<input checked="" type="checkbox"/>	MARCA/MODELO
QUITAAÇÃO DADA COM RESALVA DO DIREITO DE COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES				VALOR DA MULTA EM REAIS
Autenticação Mecânica – RECIBO DE QUITAAÇÃO				

DESTAQUE AQUI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018

Págavel na Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas

SR. CAIXA, CONCEDER 20% DE DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

### 2 – DOCUMENTO DE ARECADAÇÃO

#### 1. Identificação da Autuação de Infração

Entidade Autuadora	Município	Processo Administrativo / Autuação de Infração de Trânsito / AIT Nº:
	LAURO DE FREITAS	

#### 2. Identificação do Veículo

Placa	Município da Placa	Código	UF	Código da Infraest

#### 3. Identificação do Proprietário

Nome



Controle Bancário	Nº RENAVAM
Valor do Documento em Reais	
Até o vencimento conceder 20% de desconto – Valor em R\$	
Após o vencimento Valor em R\$	
Valor do Pagamento R\$	

Autenticação Mecânica – FICHA DO CAIXA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE DOCUMENTO SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA – SETTOP Rua Clínio A. Rodrigues, nº 98, Qd. B, Lt 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA – CEP: 42700-000	TENTATIVAS DE ENTREGA		
	1 _ / _ / _ : _ h 2 _ / _ / _ : _ h 3 _ / _ / _ : _ h		
DESTINATÁRIO , , , , -	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO		
	1 Mudou-se                      6 Recusado 2 End. Insuficiente            7 Não Procurado 3 Número Inexistente        8 Ausente 4 Desconhecido                9 Falecido 5 Outros _____		
NOME DO ARQUIVO	PLACA	AIT	Nº DO REGISTRO
			1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11591/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS



Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública

**MISSÃO: GARANTIR MOBILIDADE URBANA A POPULAÇÃO ATRAVÉS  
DO TRÂNSITO SEGURO E GENTIL**



DESTINATÁRIO

”  
”  
-

1

**SETTOP – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

POSTO DE ATENDIMENTO E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Clínio A. Rodrigues, nº 98, Qd. B, Lt 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA –  
CEP: 42700-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 08:00 às 14:00 em dias úteis. Telefone: 71 3369-9811

NIP	AIT
-----	-----

**REMETENTE:**

**SETTOP – SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**

Rua Clínio A. Rodrigues, nº 98, Qd. B, Lt 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA – CEP: 42700-000

## LEIA COM ATENÇÃO

1. – O RECURSO DEVERÁ SER DIRIGIDO AO SUPRINTENDENTE DE TRÂNSITO DE LAURO DE FREITAS QUE ENCAMINHARÁ, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES □ JARI
- 2.– O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO SERÁ SEMPRE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA MULTA, MESMO QUE A PENALIDADE SEJA IMPOSTA AO CONDUTOR. O VALOR PAGO ATÉ O VENCIMENTO DO RECURSO, TERÁ 20% DE DESCONTO(ART. 282§5º DO CTB)
- 3.– O RECURSO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PROVA DAS ALEGAÇÕES, DOS ORIGINAIS E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: Notificação de Imposição de Penalidade(NIP),  
Identidade do proprietário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Documento do veículo (Licenciamento), QUANDO PESSOA JURIDICA ALEM DOS CITADOS ACIMA: Cópia do Contrato Social, Estatuto, Regimento, ou documento equivalente, onde conste a assinatura do requerente e cópia da carteira de identidade;
- 4.– A DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO.
- 5.– DAS DECISÕES DA JARI CABE RECURSO NO CETRAN